



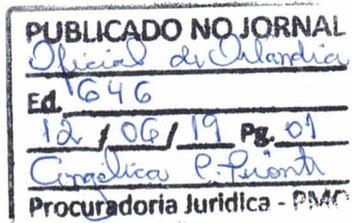
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.185

De 11 de junho de 2019.



“Dispõe sobre a criação de um cargo de provimento efetivo de Médico AD – Clínico Geral.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar o Anexo V da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

| Quantidade | Denominação | Ref. | Jornada de Trabalho |
|------------|---------------------------|------|---------------------|
| 1 | Médico AD – Clínico Geral | 25 | 40 horas/semana |

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades do cargo criado por esta lei encontra-se no seu Anexo Único, que passará a integrar o Anexo VII, da Lei nº. 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal